



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.661 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento Do **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, no valor de **R\$ 2.436.220,00** – (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.436.220,00** – (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei 1.671/22, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jessica Chettratti da Rocha
Diretor do Gabinete
Matrícula 41/6923



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4.661, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.102720018.2.148000	609	3191.13.02	150000	0,00	292.000,00
04.800.103010065.2.075000	623	3190.04.00	150000	0,00	129.000,00
04.800.103010065.2.075000	624	3190.11.01	150000	0,00	200.000,00
04.800.103010065.2.075000	641	3390.39.00	150000	0,00	8.500,00
04.800.103010065.2.076000	649	3190.11.01	150000	0,00	364.000,00
04.800.103010065.2.079000	653	3190.11.01	150000	0,00	55.000,00
04.800.103010065.2.080000	656	3190.11.01	150000	0,00	79.000,00
04.880.103010065.2.202000	659	3390.39.00	150000	0,00	150.000,00
04.800.103020064.2.071000	695	3390.39.00	150000	0,00	50.860,00
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	0,00	80.000,00
04.800.103020123.2.194000	727	3390.39.00	150000	0,00	857.860,00
04.800.103020123.2.194000	731	3390.39.00	163500	0,00	130.000,00
04.800.103040067.2.206000	741	3190.11.01	150000	0,00	40.000,00
Totais em R\$				0,00	2.436.220,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4661/23 DE CRÉDITO ADICIONAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - PRÉ-SAL - SAÚDE - 16350000
DECRETO 4.661/23 - FONTE DE RECURSOS - 163500000

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - PRÉ-SAL - SAÚDE - 163500000

	Jan/22 a Nov/22	Dez/2022	TOTAL
Previsão	301.457,83	27.406,17	328.874,00
Arrecadação	1.458.787,82	121.451,73	1.580.239,55
	Jan/22 a Nov/2023	Dez/2023	TOTAL
Previsão	565.308,38	53.209,94	618.518,32
Arrecadação	1.719.077,02	153.377,40	1.872.454,42
			153.377,40

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dez/22 a Nov/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se desprende que a média no período de Dez/22 a Nov/23 teria sido de R\$ 147.375,98.

	R\$	
Dezembro/22	121.451,73	
Jan/22 a Novembro/23 (A)	1.719.077,02	Média Dez/22 a Nov/23
		153.377,40

Total:

1.840.528,75

Média Mensal : (12 meses)

153.377,40

Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (163500) - ROYALTIES - PRÉ-SAL - SAÚDE

Receita Total Orçada	644.817,50
Receita Arrecadação + Tendência do Exercício:	1.872.454,42
Provável Excesso de Arrecadação	1.227.636,92
(-) Créditos Adicionais Abertos até 11/12/23	1.717.817,50
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 11/12/23	0,00
Provável saldo do Excesso de Arrec. a utilizar:	154.636,82

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4661/23 DE CRÉDITO ADICIONAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA - ORDINÁRIOS - 150000
DECRETO 4661/23 - FONTE DE RECURSOS - 150000

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Ordinários - 150000

	Janeiro a Novembro/22	Dezembro/22	TOTAL	
Previsão	48.664.359,53	4.426.850,87	53.110.210,40	
Arrecadação	59.511.293,86	6.753.453,69	66.264.747,55	
Previsão	55.532.734,85	5.048.430,45	60.581.165,40	
Arrecadação	60.838.046,96	5.632.625,05	66.470.672,01	5.632.625,05

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Dezembro/23 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses. Onde se desprende que a média no período de Dez/22 a Nov/23 teria sido de R\$ 5.632.625,05.

	R\$			
Dezembro/22	6.753.453,69			
Jan/23 a Nov/23 (A)	60.838.046,96	Média Dez/22 a Nov/23	5.632.625,05	Valor utilizado
Total:	67.591.500,65			
Média Mensal : (12 meses)	5.632.625,05			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - ORDINÁRIOS - 150000 - IMPOSTOS				
Receita Total Orçada	60.581.165,40			
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	66.470.672,01			
Provável Excesso de Arrecadação	5.889.506,61			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 12/12/2023	65.115.210,40			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financeiro até 12/12/2023	3.040.305,00			
Provável saldo do Excesso de Arrec. a utilizar:	4.395.766,61			

